

PROTOCOLO DE SEGURANÇA NO SISTEMA FAEMA/SENAR/SINDICATOS RURAIS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19.



FAEMA
SENAR
SINDICATOS



Sistema
FAEMA/SENAR/SINDICATOS RURAIS

PROTOCOLO DE SEGURANÇA NO SISTEMA
FAEMA/SENAR/SINDICATOS RURAIS PARA PREVENÇÃO AO
CONTAGIO DO COVID-19

Objetivo

O objetivo deste normativo é tornar o Sistema **FAEMA/SENAR/SINDICATOS RURAIS** um local seguro onde os trabalhadores possam realizar suas atividades. Nesse sentido, são proporcionadas todas as precauções necessárias que devem ser adotadas para combater a propagação do COVID-19.

Itens:

- Ambientes (sede/campo);
- Limpeza e Sanitização na empresa;
- Medidas a serem adotadas nas ações e atividades de FPR/PS/PE/AO/REDE ETEC/APRENDIZAGEM RURAL E ATeG.

Ambientes: Sede

- Obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto nº 35.746, de 20 de abril de 2020, bem como a observância de etiqueta respiratória;
- Deve ser observado o distanciamento social (distância mínima de 2 (dois) metros), limitando-se, ao estritamente necessário, a circulação de pessoas e a realização de reuniões presenciais de qualquer tipo;

- Será adotada escala de revezamento de funcionários e/ou alterações de jornada, com vistas a diminuir o risco de exposição do colaborador ao Coronavírus (SARS -CoV-2);
- Adoção de medidas para controle de acesso de pessoas a fim de que sejam evitadas aglomerações no interior da FAEMA/SENAR/SINDICATOS RURAIS, observando o distanciamento de 2 (dois) metros entre pessoas;
- Atendimento ao público externo sendo realizado com um visitante por vez. Porém, quando o atendimento acontecer de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;
- Sempre que possível, deve ser adotado trabalho remoto para serviços administrativos;
- Manter ambientes arejados. Intensificar a higienização de superfícies e de áreas de uso comum. Disponibilizar em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do novo Coronavírus (SARS -CoV-2);
- Os empregados e prestadores de serviço que pertençam a grupos de maior risco, assim compreendidos os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, devem ser dispensados de suas atividades presenciais, com o propósito de reduzir sua exposição ao vírus, sem que haja qualquer tipo de punição, suspensão de salários ou demissão, enquanto durar a situação de pandemia;

- As reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários, deverão ocorrer por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância. Em caso excepcional de reuniões presenciais deverá ser respeitado o distanciamento de 2 (dois) metros entre pessoas;
- A FAEMA/SENAR/SINDICATOS RURAIS desenvolverá comunicação clara com os seus respectivos funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias para retorno as atividades, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção.



Ambiente: Campo

- Definição e escolha de instrutores que não sejam do grupo de risco. E, caso seja, ter documento assinado pelo mesmo se responsabilizando pelo risco;
- Higienização de todo o material a ser entregue ao instrutor;
- Entrega de kit higiene aos instrutores para uso próprio e também dos alunos envolvidos nas capacitações (frasco álcool em gel e máscaras);
- Aulas ocorrerão em ambiente arejado e respeitando o distanciamento mínimo exigido.
- Aulas práticas ocorrerão em horários alternados, dividindo sempre a turma em dois grupos de alunos. As aulas práticas serão transmitidas a grupos menores para evitar aglomeração.



Limpeza e sanitização na empresa

- A empresa garante limpeza diária e higienização periódica de locais, ambientes de trabalho e áreas comuns;
- No caso de identificação de uma pessoa com COVID-19 dentro das instalações da empresa, essas instalações serão limpas, sanitizadas e ventiladas, conforme normas de referência;
- É garantida a limpeza 2 (duas) vezes por turno e a higienização periódica de teclados, telas sensíveis ao toque e mouses com detergentes adequados, tanto nos escritórios quanto nos departamentos de produção;
- A empresa, conforme as indicações do Ministério da Saúde e os métodos considerados mais adequados, pode organizar intervenções de limpezas especiais/periódicas usando benefícios sociais.



Medidas a serem adotadas nas ações e atividades de FPR/PS/PE/AO/REDE ETEC / APRENDIZAGEM RURAL E ATeG

- Uso obrigatório de máscaras e álcool em gel, para todos (participantes, mobilizadores, instrutores, supervisores);
- O tema Covid-19 será transversal e obrigatório em todas as ações do **SENAR** com distribuição de kits informativos (fôlder, cartilhas e vídeos, elaborados pelo **SENAR CENTRAL E O INSTITUTO LADO A LADO PELA VIDA**) sobre prevenção da Covid-19;
- O material instrucional sairá da Regional devidamente higienizado, embalado individualmente, e deverá ser higienizado novamente no ato da distribuição;
- Local onde ocorrerão as ações e atividades deverá ser arejado e suficiente para manter o distanciamento mínimo participantes, e disponibilizado local com água, sabão e álcool em gel para higienização das mãos;
- Deverá ser anexada à documentação de comprovação dos eventos, demonstrando que estão sendo cumpridas as normas sanitárias, registros fotográficos;
- Participantes com quaisquer sintomas de suspeitas da Covid-19 não poderão participar das ações e atividades do SENAR;

- Mobilizadores, Instrutores, Técnicos de Campo e outros profissionais receberão instruções do SENAR-AR/MA, sobre normas e procedimentos protocolares;
- No caso de visitas técnicas presenciais, avisar o produtor, com antecedência, sob os procedimentos que serão adotados durante a visita. Deixar claro que está seguindo as orientações do Ministério da Saúde;
- Manter distância de 2 (dois) metros do produtor ou da pessoa que está recebendo as orientações técnicas.



Conclusão

Após as autoridades sanitárias sinalizarem o controle da pandemia, pretendemos retornar à normalidade com nossas atividades externas e de campo, quais sejam: visitas aos proprietários assistidos por Assistência Técnica Gerencial – ATEG, visitas aos nossos sindicatos e seus associados; visitas a escritórios de contabilidade, agroindústrias e outros produtores rurais contribuintes ou potenciais contribuintes da Contribuição Sindical Rural (CSR) e da Contribuição SENAR. Durante os deslocamentos e nos encontros programados, serão seguidos todos os protocolos de segurança usados contra o COVID-19.

Entendemos que o bom senso deve prevalecer nesse momento atípico que enfrentamos, sem aprofundar ainda mais os problemas sociais decorrentes de um colapso econômico.



Esta publicação está disponível em:

www.senar-ma.org.br

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão – FAEMA
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Maranhão – SENAR/MA
Rua Humberto de Campos, 185 – Centro – São Luís, MA, CEP.: 65010-270
Fones: (98) 3232-4452/ 3221-4438



senar-ma.org.br



[/faemasenarma](https://www.instagram.com/faemasenarma)



[/faema.senar](https://www.facebook.com/faema.senar)